



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km2 – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

OFÍCIO N.: 545/2023

ASSUNTO: Encaminhamento (faz)

DATA: 21/09/2023



Senhor Presidente,

Em observância do artigo 90, inciso V, da Lei Orgânica, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei 93 /2023, que “Autoriza o repasse de recursos financeiros ao Trail Clube de Manhuaçu - TCM e contém outras providências” para ser apreciado por esta egrégia Casa Legislativa, em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, de acordo com o artigo 60 de nossa Lei Orgânica Municipal.

Sem outro particular, aproveito o ensejo, para renovar-lhe os protestos do meu mais profundo respeito.

Atenciosamente

**MARIA IMACULADA**

DUTRA

DORNELAS:305435506

30

Assinado de forma digital por

**MARIA IMACULADA DUTRA**

DORNELAS:30543550630

Dados: 2023.09.21 12:26:29

-03'00'

**MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Câmara Municipal de Manhuaçu



PROTOCOLO GERAL 510/2023

Data: 21/09/2023 - Horário: 13:34

Legislativo - PL 97/2023

EXMO. SR.

**VEREADOR GILSON CÉSAR DA COSTA**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU**

MANHUAÇU – MINAS GERAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km<sup>2</sup> – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-77

## PROJETO DE LEI N° 97, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023



“Autoriza o repasse de recursos financeiros ao Trail Clube de Manhuaçu - TCM dá outras providências.”

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Maria Imaculada Dutra Dornelas, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a repassar o valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) como apoio esportivo ao Trail Clube de Manhuaçu - TCM, entidade de natureza jurídica do tipo associação privada, sem fins lucrativos, com sede na Rua Dona Tina , nº141 A, bairro Bom Pastor, Manhuaçu-MG, CEP: 36900-025, inscrita no CNPJ sob o nº 18.288.377/0001-04, para subsidiar a realização do 1º TCM OFF-ROAD, que será realizado no período de dia 30 de setembro a 1º de outubro de 2023.

**§1º.** O repasse financeiro com recursos do Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FUMDESP, será realizado em parcela única, por meio de transferência bancária, diretamente à associação beneficiária, a quem caberá apresentar, sob as penas da lei, a respectiva prestação de contas, através de documentos hábeis e contabilmente aceitos pela legislação vigente, ao Poder Executivo Municipal, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar do recebimento do recurso.

**§2º.** Em atenção ao caráter social do evento, não poderá ser cobrada taxa de inscrição ou qualquer outra despesa das pessoas idosas, deficientes ou hipossuficientes financeiramente, que desejem participar da corrida, desde que comprovadas essas situações de acordo com os cadastros em programas sociais ou em obediência as leis que regulamentem a matéria.

**§3º.** As pessoas de que trata o §2º deste artigo, deverão atender aos prazos e exigências do Regulamento para que possam participar do evento de forma gratuita, da mesma forma que todos os outros participantes.

**Art. 2º.** Para a efetivação do repasse financeiro previsto nesta lei será assinado TERMO DE FOMENTO, conforme determina a Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, além de se observar os requisitos do artigo 46 da Lei Municipal nº 4.256 de 02 de agosto de 2022 (LDO) e da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, mediante a apresentação da documentação abaixo relacionada além de outras, porventura exigidas pela legislação vigente:

I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária e tributária;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km<sup>2</sup> – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-22



- II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro de títulos e documentos ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações;
- III - cópia da ata de eleição e posse do quadro dirigente atual;
- IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas de cada um deles;
- V - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
- VI - certidão de regularidade quanto a recursos anteriormente recebidos do Município de Manhuaçu;
- VII – declarações de conformidade.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas por dotação orçamentária própria do orçamento vigente, ficando o Poder Executivo, caso necessário, autorizado a proceder à suplementação orçamentária e abertura de créditos especiais até o limite específico para a execução da presente lei.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, em 21 de setembro de 2023.

**MARIA IMACULADA DUTRA** Assinado de forma digital por  
DORNELAS:30543550630  
Dados: 2023.09.21 12:26:47  
-03'00'

**MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km2 – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N°. 97 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Exmo. Senhor Vereador Presidente,

Exmos. Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa conceder apoio financeiro no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) ao Trail Clube de Manhuaçu - TCM para a realização do 1<sup>a</sup> TCM OFF-ROAD, programada para realizar-se no período de dia 30 de setembro a 1º de outubro de 2023.

O evento terá competições realizadas na pista de velocross e cross country do “Cube do Sol” colocando nossa cidade no circuito regional mineiro dos eventos off road, destacando nossos investimentos no esporte, na educação e nas ações sociais.

O evento se destina a alleas amadores, atingindo um público da cidade de Manhuaçu e região, como também outros Estados como ES e RJ que sempre prestigiam o evento.

Será arrecadado 1kg de alimento não perecível por cada pessoa, para doação a uma instituição com fins sociais, sem fins lucrativos a ser definida.

Com este evento grandioso vamos ajudar a divulgar e disseminar entre os jovens e adultos de todas as idades uma forma de competir com educação com amizade e colocando mais um esporte à disposição de nossa sociedade, foi gente.

Enfim, o projeto Visa colocar o município em destaque no estado de Minas Gerais e nos estados vizinhos mostrando para a sua população que está em busca de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km2 – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



realizar novas ações sociais que deem ênfase na educação, nas atividades esportivas e nas ações sociais.

Assim, diante da autoridade que é conferida a V. Exas., o Executivo Municipal, submete à aprovação desta Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei, para que seja apreciado em **REGIME ESPECIAL DE URGÊNCIA**, de acordo com o artigo 60 de nossa Lei Orgânica Municipal, como forma de manter nosso município no roteiro esportivo e turístico e para incentivar e divulgar o comércio local.

Na oportunidade apresentamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, em 21 de setembro de 2023.

MARIA IMACULADA  
DUTRA  
DORNELAS:30543550630

Assinado de forma digital por  
MARIA IMACULADA DUTRA  
DORNELAS:30543550630  
Dados: 2023.09.21 12:27:03  
-03'00'

**MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS**

**PREFEITA MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km2 – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

**OBJETO: “AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AO TRAIL CLUBE DE MANHUAÇU - TCM DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)

**Victor Carneiro  
Rocha**

Assinado de forma digital  
por Victor Carneiro Rocha  
Dados: 2023.09.21  
09:52:47 -03'00'

---

**VICTOR CARNEIRO ROCHA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**



03  
Junho

## PROJETO PARA REALIZAÇÃO DO 1º TCM OFF ROAD

Nome do projeto/evento: 1º TCM OFF ROAD

### Dados do Projeto/Evento

Nome oficial : 1º TCM OFF-ROAD

Período de realização : 30/09/2023 a 01/10/2023

Município de realização: MANHUAÇU UF: MG

### Descrição do Projeto

- a) O evento será realizado no dia 30/09/2023 a 01/10/2023, as competições serão realizadas na pista de velocross e cross country do Clube do Sol. Colocando nossa cidade dentro da agenda regional e mineira dos eventos off road.
- b) O evento se destina a atletas amadores, atingindo um público da cidade de Manhuaçu e região, como também outros Estados como ES e RJ, que sempre prestigiam o evento.
- c) Será arrecadado 1kg de alimento não perecível, por cada atleta, para doação a uma instituição a ser definida.
- d) Colocar Manhuaçu e a Prefeitura em evidencias, nas questões sociais, educação e esporte.

### Justificativa

As práticas off-road são esportes crescente em nossa cidade, com a facilidade que temos em nossa cidade de ter acesso a motos adequada para o esporte, equipamentos para pilotos e oficinas especializadas a quantidade de novos pilotos e aqueles que praticam finais semana para se divertir crescem a cada dia.

Com este evento grandioso, vamos ajudar a divulgar e disseminar entre jovens, adultos de todas as idades uma forma de competir com educação, com amizade, colocando mais um esporte a disposição de nossa sociedade.

Para os praticantes desse esporte competição é o grande momento de superação de seus limites e também de realizações pessoais.

- a) O projeto visa colocar Manhuaçu e sua prefeitura em destaque no estado de minas, mostrando para sua população e todo o estado, que estamos em busca de realizar ações sociais, que de ênfase na educação e nas atividades esportivas.
- b) O projeto deve ser implementado para incentivar a população para a vida mais ativa e saudável, e através desse evento possibilitando a esportiva, turismo, social e saúde, e principalmente a economia regional.
- c) A importância para a comunidade é o incentivo e a possibilidade de perpetuar uma vida ativa fisicamente e consequentemente ao turismo e saúde pública.
- d) Os benefícios serão melhoria da qualidade de vida através do esporte, turismo regional, saúde pública e econômica regional.
- e) Com a melhoria da saúde pública, qualidade de vida através do esporte e turismo consequentemente gera melhoria na economia local e regional.
- f) Pensamos em agregar ao projeto, uma ação social que poderá ser desenvolvida pelo ~~momento~~ juntamente com a realização do evento, como aferição de pressão, CAD Único, e



OK  
cont

#### Cronograma das Atividades

Todo Projeto/Evento possui um prazo determinado para ocorrer.

Atividade	Data
Provas classificatórias	30/09/2023
Provas finais	01/10/2023

#### Brinde de participação e Premiações

Haverá brinde de participação para todos os inscritos.

Haverá premiação em dinheiro e troféu do primeiro ao quinto colocado.

#### Das Despesas

Os custos para realização do 1º TCM OFF ROAD totalizam o valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) conforme tabela abaixo:

Premiação:	R\$ 8.000,00
Trofeus:	R\$ 1.500,00
Locutor:	R\$ 1.500,00
Banheiros químicos:	R\$ 2.500,00
Sonorização:	R\$ 2.000,00
Palco:	R\$ 3.000,00
Marcação de pista:	R\$ 2.500,00
Despesas gerais:	R\$ 2.000,00

  
Juliano Vieira Raposo  
Presidente  
CNPJ 18208377/0001-04



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km<sup>2</sup> - Altitude: 612 metros  
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

### ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 16, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000

#### PROJETO DE LEI Nº \_\_\_, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023 AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AO TRAIL CLUBE DE MANHUAÇU - TCM DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1 - Os valores relativos aos exercícios de 2019 a 2022 correspondem à receita corrente líquida efetivamente arrecadada nos respectivos exercícios.

#### 2 - METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:

- a) Receita Corrente Líquida para 2019: Consideramos o valor efetivamente arrecadado no período Janeiro/2019 a dezembro/2019;
- b) Receita Corrente Líquida para 2020: Consideramos o valor efetivamente arrecadado no período Janeiro/2020 a dezembro/2020;
- c) Receita Corrente Líquida para 2021: Consideramos o valor efetivamente arrecadado no período Janeiro/2021 a dezembro/2021;
- d) Receita Corrente Líquida para 2022: Consideramos o valor efetivamente arrecadado no período Janeiro/2022 a dezembro/2022;
- e) Receita Corrente Líquida para 2023: Projeção pela média ponderada dos 03 últimos anos, com pesos 7, 2 e 1, acrescida pela inflação e taxa de crescimento do PIB projetadas pelo Banco Central;
- f) Receita Corrente Líquida para 2024: Projeção pela média ponderada dos 03 últimos anos, com pesos 7, 2 e 1, acrescida pela inflação e taxa de crescimento do PIB projetadas pelo Banco Central;
- g) Receita Corrente Líquida para 2025: Projeção pela média ponderada dos 03 últimos anos, com pesos 7, 2 e 1, acrescida pela inflação e taxa de crescimento do PIB projetadas pelo Banco Central.

#### 3 - METODOLOGIA DE CÁLCULO DA TRANSFERÊNCIAS À ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS DO EXECUTIVO:

- a) Transferências à Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos em 2019: R\$ 1.474.744,59;
- b) Transferências à Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos em 2020: R\$ 5.645.066,53;
- c) Transferências à Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos em 2021: R\$ 15.803.818,44;
- d) Transferências à Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos em 2022: R\$ 7.392.254,00;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km<sup>2</sup> - Altitude: 612 metros  
MANHUAÇU - MINAS GERAIS  
MANHUAÇU

**e) Transferências à Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos em 2023:** R\$ 7.549.230,00;  
Os incrementos decorrentes do presente projeto de lei no valor de R\$ 23.000,00 já estão previstos no PPA;

**f) Transferências à Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos em 2024:** R\$ 7.770.450,00;  
Os incrementos decorrentes do presente projeto de lei no valor de R\$ 0,00 já estão previstos no PPA;

**CONCLUSÃO:** diante das informações acima, conclui-se que as transferências à entidades privadas sem fins lucrativos fica dentro do limite imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, estando de acordo com seus artigos 16, 17 e 20.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 21 de setembro de 2023.

**NILCÁTIA LOPES CAIRES**  
Contadora CRC/MG-077.897/O-0





# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km<sup>2</sup> – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG



## PROTOCOLO

Certifico que nesta data recebemos o presente Projeto de Lei, que *“Autoriza o repasse de recursos financeiros ao Trail Clube de Manhuaçu - TCM dá outras providências.”* de autoria do Poder Executivo registrado sob o número de **Projeto de Lei nº 97/2023** e encaminhado nos termos do art. 122 e 131 da Resolução nº 028, de 23 de outubro de 2008 (Regimento Interno) para o Presidente da Câmara de Manhuaçu, Vereador Gilson César da Costa.

Manhuaçu, 21 de setembro de 2023.

  
**GLAUCIANE P. R. GONÇALVES**  
Diretora de Secretaria

## DESPACHO INICIAL

Nos termos do artigo 132 da Resolução nº 028, de 23 de outubro de 2008 (Regimento Interno), determino o encaminhamento do presente **Projeto de Lei nº 97/2023** para Ciência e Leitura em plenário e, posteriormente, tramitação nas Comissões Permanentes desta Casa Legislativa, salvo pedido de urgência.

Manhuaçu, 21 de setembro de 2023.

  
**GILSON CÉSAR DA COSTA**  
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros  
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PARECER N°** \_\_\_\_\_ do dia 21 de setembro de 2023.

**ASSUNTO:** Projeto de Lei do Executivo nº 97/2023, que dispõe: "Autoriza o repasse de recursos financeiros ao Trail Clube de Manhuaçu - TCM e contém outras providências".

### **RELATÓRIO:**

Trata-se de PL que autoriza o repasse de recursos financeiros ao Trail Clube de Manhuaçu - TCM.

Para tanto, trouxe Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro e Declaração de adequação orçamentária e financeira à Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.

É o relatório.

### **FUNDAMENTAÇÃO:**

A princípio vale mencionar que trata-se de norma com PEDIDO DE URGÊNCIA a qual logo que protocolada foi despachada para esta comissão emitir parecer, uma vez que sua discussão e votação poderão ocorrer na mesma sessão em que for dada ciência, circunstância a qual não se opõe esta comissão, tendo em vista ser possível regimentalmente tal tramitação.

Analizada a proposição, não foi constatada inconstitucionalidade ou ilegalidade de qualquer natureza, seja na formação e redação da mesma ou em sua estrutura normativa. Não há também vícios de iniciativa, uma vez que a proposição oriunda do poder executivo é de sua competência originária. Lado outro, foi verificada a pertinência com a legislação brasileira vigente, sobretudo com a Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) de 1988, estando nós certos de que também não contraria as disposições da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da câmara local.

Em que pesem as constatações legais relatadas inicialmente serem conclusivas e suficientes à finalidade orientativa dos nobres edis sobre a constitucionalidade das normas e sua redação, convém estender um pouco mais este parecer para explanar especificamente a proposição.

O PL nº 97/2023 trata, na espécie, de Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o repasse do valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) como apoio esportivo ao Trail Clube de Manhuaçu - TCM, entidade de natureza jurídica do tipo associação privada, sem fins lucrativos, com sede na Rua Dona Tina , nº141 A, bairro Bom Pastor, Manhuaçu-MG, CEP: 36900-025, inscrita no CNPJ sob o nº 18.288.377/0001-04, para subsidiar a realização do 1º TCM OFF-ROAD, que será realizado no período de dia 30 de setembro a 1º de outubro de 2023..

Aduz em sua justificativa que

O evento terá competições realizadas na pista de velocross e cross country do "Cube do Sol" colocando nossa cidade no circuito regional mineiro dos eventos off road, destacando nossos investimentos no esporte, na educação e nas ações sociais.

O evento se destina a alleas amadores, atingindo um público da cidade de Manhuaçu e região, como também outros Estados como ES e RJ que sempre prestigiam o evento.

Será arrecadado 1kg de alimento não perecível por cada pessoa, para doação a uma instituição com fins sociais, sem fins lucrativos a ser definida.



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros  
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740



Tendo em vista que a transferência de recurso do município será realizada mediante transferência bancária e que a entidade beneficiária submeter-se-á à **fiscalização do Poder Executivo, por meio de prestação de contas na forma da lei e de rigorosa análise dos pressupostos e vedações arroladas na lei 13.019 de 31 de julho de 2014**, é de entendimento desta Comissão que não há óbice de natureza constitucional, legal, jurídica ou redacional e, desta forma, manifesta-se favorável à tramitação do presente projeto de lei, encontrando-se apto à deliberação plenária, haja vista a autorização legislativa se referir a apenas um dos requisitos para a realização do repasse, sendo as demais etapas de responsabilidade do Poder Executivo.

Considerando, por fim, o cumprimento dos desígnios da Lei de Responsabilidade Fiscal, com a devida apresentação de documento de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; e de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, observam-se cumpridos os requisitos legais.

Assim, o PL não desrespeita a legislação vigente, sendo legal e constitucional, razão pela qual não há óbice à realização de referido repasse, que será benéfico no âmbito do município.

## CONCLUSÃO:

Ante o exposto, o presente Projeto de Lei do Executivo nº 97/2023, além de não contrariar disposição legal, atende a finalidade proposta na justificativa, razão pela qual opina esta comissão FAVORAVELMENTE PELA APROVAÇÃO.

Este é o nosso parecer lavrado pelo Relator e acompanhado pelos demais membros desta comissão que em concordância assinam “**pelas conclusões**”.

Sala das Comissões - Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, 21 de setembro de 2023.

Cleber da Penha Benfica

(RELATOR)

Antônio Carlos Dutra

(MEMBRO - Suplente)

Roberto Natalino Júnior  
(PRESIDENTE)



CÂMARA LEGISLATIVA DE  
**MANHUAÇU**  
Harmonia e Progresso



**COMISSÃO DE ORÇAMENTO FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS**

**PARECER N°** \_\_\_\_\_ do dia 21 de setembro de 2023.

**ASSUNTO:** Projeto de Lei do Executivo nº 97/2023, que dispõe: "Autoriza o repasse de recursos financeiros ao Trail Clube de Manhuaçu - TCM e contém outras providências".

**RELATÓRIO:**

Trata-se de PL que autoriza o repasse de recursos financeiros ao Trail Clube de Manhuaçu - TCM.

Para tanto, trouxe Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro e Declaração de adequação orçamentária e financeira à Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.

É o relatório.

**II – Fundamentação**

Analisada a proposição de forma geral não foi verificado impacto negativo algum para as finanças públicas do município. No mesmo sentido, foi verificada a pertinência com a legislação brasileira vigente no que tange a matéria orçamentária e tributária, bem como constatado que as disposições da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta casa de leis quanto ao tema não foram infringidas, atendendo ainda as formalidades dispostas na Lei Complementar 101/2000 e demais que tutelam a conduta orçamentária da iniciativa pública, mantido, portanto, o respeito à ordem econômica municipal, conforme apurado no parecer proferido pela CCJR desta casa de leis, com o qual concordamos integralmente.

Nesse sentido, filiamo-nos ao parecer emitido pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos seguintes termos: "O PL nº 97/2023 trata, na espécie, de Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o repasse do valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) como apoio esportivo ao Trail Clube de Manhuaçu - TCM, entidade de natureza jurídica do tipo associação privada, sem fins lucrativos, com sede na Rua Dona Tina , nº141 A, bairro Bom Pastor, Manhuaçu-MG, CEP: 36900-025, inscrita no CNPJ sob o nº 18.288.377/0001-04, para subsidiar a realização do 1º TCM OFF-ROAD, que será realizado no período de dia 30 de setembro a 1º de outubro de 2023..

Aduz em sua justificativa que

O evento terá competições realizadas na pista de velocross e cross country do "Cube do Sol" colocando nossa cidade no circuito regional mineiro dos eventos off road, destacando nossos investimentos no esporte, na educação e nas ações sociais.

O evento se destina a alleas amadores, atingindo um público da cidade de Manhuaçu e região, como também outros Estados como ES e RJ que sempre prestigiam o evento.

Será arrecadado 1kg de alimento não perecível por cada pessoa, para doação a uma instituição com fins sociais, sem fins lucrativos a ser definida.

Tendo em vista que a transferência de recurso do município será realizada mediante transferência bancária e que a entidade beneficiária submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo, por



CÂMARA LEGISLATIVA DE  
**MANHUAÇU**  
Harmonia e Progresso



meio de prestação de contas na forma da lei e de rigorosa análise dos pressupostos e vedações arroladas na lei 13.019 de 31 de julho de 2014, é de entendimento desta Comissão que não há óbice de natureza constitucional, legal, jurídica ou redacional e, desta forma, manifesta-se favorável à tramitação do presente projeto de lei, encontrando-se apto à deliberação plenária, haja vista a autorização legislativa se referir a apenas um dos requisitos para a realização do repasse, sendo as demais etapas de responsabilidade do Poder Executivo".

Considerando, por fim, o cumprimento dos designios da Lei de Responsabilidade Fiscal, com a devida apresentação de documento de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; e de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, observam-se cumpridos os requisitos legais.

Assim, por todo o exposto, somos pela continuidade do processo legislativo, haja vista sua legalidade, constitucionalidade e adequação orçamentária.

### III - Conclusão

Diante do exposto, conforme os argumentos e toda legislação retro apontadas, verifica-se a possibilidade jurídica da propositura em análise, visto que a mesma não apresenta nenhum vício em relação ao orçamento, razão pela qual opino FAVORAVELMENTE PELA APROVAÇÃO e, por consequência, pelo prosseguimento das demais fases do processo legislativo.

É o parecer.

Câmara Municipal de Manhuaçu, 21 de setembro de 2023.

Rodrigo Júlio dos Santos

(RELATOR)

Pelas conclusões do Relator

Cleber da Penha Benfica  
(PRESIDENTE)

Pelas conclusões do Relator

Kelson Santana dos Santos  
(MEMBRO)



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros  
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE



**PARECER N°** \_\_\_\_\_ do dia 21 de setembro de 2023.

**ASSUNTO:** Projeto de Lei do Executivo nº 97/2023, que dispõe: "Autoriza o repasse de recursos financeiros ao Trail Clube de Manhuaçu - TCM e contém outras providências".

### **RELATÓRIO:**

Trata-se de PL que autoriza o repasse de recursos financeiros ao Trail Clube de Manhuaçu - TCM.

Para tanto, trouxe Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro e Declaração de adequação orçamentária e financeira à Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.

É o relatório.

### **II - Fundamentação**

Analisada a proposição, foi apurado nos pareceres proferidos pela CCJR e COFTC desta casa de leis, com os quais concordamos integralmente, o seguinte: "O PL nº 97/2023 trata, na espécie, de Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o repasse do valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) como apoio esportivo ao Trail Clube de Manhuaçu - TCM, entidade de natureza jurídica do tipo associação privada, sem fins lucrativos, com sede na Rua Dona Tina , nº141 A, bairro Bom Pastor, Manhuaçu-MG, CEP: 36900-025, inscrita no CNPJ sob o nº 18.288.377/0001-04, para subsidiar a realização do 1º TCM OFF-ROAD, que será realizado no período de dia 30 de setembro a 1º de outubro de 2023.

Aduz em sua justificativa que

O evento terá competições realizadas na pista de velocross e cross country do "Cube do Sol" colocando nossa cidade no circuito regional mineiro dos eventos off road, destacando nossos investimentos no esporte, na educação e nas ações sociais.

O evento se destina a alleas amadores, atingindo um público da cidade de Manhuaçu e região, como também outros Estados como ES e RJ que sempre prestigiam o evento.

Será arrecadado 1kg de alimento não perecível por cada pessoa, para doação a uma instituição com fins sociais, sem fins lucrativos a ser definida.

Tendo em vista que a transferência de recurso do município será realizada mediante transferência bancária e que a entidade beneficiária submeter-se-á à **fiscalização do Poder Executivo, por meio de prestação de contas na forma da lei e de rigorosa análise dos pressupostos e vedações arroladas na lei 13.019 de 31 de julho de 2014**, é de entendimento desta Comissão que não há óbice de natureza constitucional, legal, jurídica ou redacional e, desta forma, manifesta-se favorável à tramitação do presente projeto de lei, encontrando-se apto à deliberação plenária, haja vista a autorização legislativa se referir a apenas um dos requisitos para a realização do repasse, sendo as demais etapas de responsabilidade do Poder Executivo. Considerando, por fim, o cumprimento dos desígnios da Lei de Responsabilidade Fiscal, com a devida apresentação de documento de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; e de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, observam-se cumpridos os requisitos legais".

Por fim, destaque-se que em análise estritamente temática, referido PL terá efeitos positivos e razão dela qual não há



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740



## III – Conclusão

Ante o exposto, o presente Projeto de Lei do Legislativo nº 97/2023, além de não contrariar disposição legal, atende a finalidade proposta na justificativa, razão pela qual opina esta comissão **FAVORAVELMENTE PELA APROVAÇÃO.**

Este é o nosso parecer lavrado pelo Relator e acompanhado pelos demais membros desta comissão que em concordância assinam “*pelas conclusões*”.

Sala das Comissões - Câmara Municipal, Manhuaçu/MG, 21 de setembro de 2023.

RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS

(RELATOR)

ELEONORA MAIRA M. JUSTINIANO VARGAS

(PRESIDENTE)

KELSON SANTANA DOS SANTOS

(MEMBRO)



**Câmara Municipal de Manhuaçu**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



**Ata Eletrônica da 17ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 33ª Legislatura**

**Identificação Básica:** Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 21/09/2023 - 18:10 ;  
Encerramento: 21/09/2023 - 23:20

**Mesa Diretora:** Presidente: Gilsinho / DC ; Vice-Presidente: Allan do Alaor / PSC ;  
Segundo-Secretário: Juninho Enfermeiro / PSC ; Primeira-Secretária: Rose Mary / PDT

**Lista de Presença na Sessão:** Administrador Rodrigo / DC ; Allan do Alaor / PSC ;  
Antônio da Margarida / PSB ; Carlinho da Mercearia / MDB ; Cléber Benfica / PP ;  
Elenilton Martins / PT ; Eleonora Maira / PSB ; Gilmar Cuca / PROS ; Gilsinho / DC ;  
Inspetor Juninho Linhares / PMN ; Jânio do Catinga / PODE ; Jorge do Ibéria / PODE ;  
Juninho Enfermeiro / PSC ; Kelson Santos / PSD ; Mariley Assistente Social / PP ; Rose  
Mary / PDT ; Zé Eugênio / MDB

**Expedientes:** **Oração:** Pastor Romário Zahn, procedeu com o momento da oração.  
**Expediente do Dia:** Pronunciamento: a) REITOR PROFESSOR ANDRÉ DINIZ DE  
OLIVEIRA - IF SUDESTE: Apresentação IF Sudeste MG, bem como agradecer pelo  
empenho e apoio dos vereadores e das vereadoras na regularização de doação do terreno  
para o Campus Manhuaçu. b) Secretaria Municipal de Saúde, Ana Lígia de Assis, para  
tratar da questão da Urgência e Emergência. **PROJETOS PARA CIÊNCIA:** PROJETO DE  
LEI Nº 94/2023; PROJETO DE LEI Nº 95/2023; PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/2023;  
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14/2023; PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15/2023;  
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16/2023; PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17/2023. **Leitura**  
**de correspondências:** a) OFÍCIO 256/2023 - GABINETE DEPUTADO JOÃO  
MAGALHÃES: Com meus cordiais cumprimentos, venho informar a indicação de recurso  
para o Município de Manhuaçu, no montante de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta  
mil reais). O recurso será repassado via convênio a ser firmado com a Secretaria de  
Estado de Infraestrutura e Mobilidade - Seinfra, com o objetivo de Construção de  
Calçamento para o Povoado de Bom Jesus da Realeza. Esse recurso Senhores Vereadores  
será para atender o nosso compromisso, na melhoria de qualidade de vida dos municípios  
de Manhuaçu. Na oportunidade, manifestamos nosso apreço e consideração, colocando-  
nos a sua inteira disposição. **Leitura, discussão e votação das atas das sessões**  
**anteriores:** a) Ata 16ª Reunião das Comissões, realizada no dia 12/09/2023: APROVADA.  
b) Ata 16ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14/09/2023: APROVADA. **Ordem do dia:**  
**PROJETOS DE LEI PARA CIÊNCIA E URGÊNCIA:** Foi realizada a votação do pedido de  
urgência dos projetos nº 96, 97 e 98, os quais foram aprovados. Assim, o Presidente Gilson  
César suspendeu a Sessão Ordinária e abriu-se a Reunião de Comissões para que os  
referidos projetos fossem discutidos e emitidos os pareceres. Após a discussão, encerrou-  
se a Reunião de Comissões e retomou a Sessão Ordinária para votação. **PROJETO DE LEI**  
Nº 96/2023: A solicitação de urgência foi colocada em votação e APROVADA, sendo que os  
vereadores José Eugênio e Gilmar Cabral (Cuca) votaram CONTRA o pedido de urgência.  
A Secretaria Municipal de Saúde, Ana Lígia de Assis, e Sr. Rubens Mendes Wellersom  
fizeram uso da tribuna esclarecendo dúvidas dos parlamentares sobre o projeto. Vereador  
Gilmar solicitou vista ao projeto mas após discussão retirou o pedido, e pediu que  
constasse em ata que seja feita solicitação à Diretoria do Hospital César Leite para que  
compareça à próxima reunião caso tenham queiram se manifestar a respeito do interesse  
no serviço de oncologia. As seguintes comissões apresentaram PARECER FAVORÁVEL à  
aprovação do Projeto de Lei nº 96: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b)  
Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Obras Públicas,  
Viação, Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria. Após manifestação dos  
pareceres das comissões, passou-se à discussão do Projeto de Lei e posteriormente a  
votação do mesmo, que foi APROVADO, com abstenção do vereador Gilmar. **PROJETO DE**  
**LEI Nº 97/2023:** A solicitação de urgência foi colocada em votação e APROVADA, sendo



**Câmara Municipal de Manhuaçu**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



que os vereadores José Eugênio e Gilmar Cabral (Cuca) votaram CONTRA o pedido de urgência. As seguintes comissões apresentaram PARECER FAVORÁVEL à aprovação do referido Projeto de Lei: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Educação, Cultura e Esporte. Após manifestação dos pareceres das comissões, passou-se à discussão do Projeto de Lei e posteriormente a votação do mesmo, que foi APROVADO. PROJETO DE LEI Nº 98/2023: A solicitação de urgência foi colocada em votação e APROVADA por unanimidade dos presentes. As seguintes comissões apresentaram PARECER FAVORÁVEL à aprovação do referido Projeto de Lei: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Saúde. Após manifestação dos pareceres das comissões, passou-se à discussão do Projeto de Lei e posteriormente a votação do mesmo, que foi APROVADO. PROJETOS DE LEI EM 2ª DISCUSSÃO: PROJETO DE LEI Nº 67/2023: As seguintes comissões apresentaram PARECER FAVORÁVEL à aprovação do referido Projeto de Lei: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor. Após manifestação dos pareceres das comissões, passou-se à discussão e votação do referido Projeto, que foi APROVADO por unanimidade dos presentes. PROJETO DE LEI Nº 77/2023: As seguintes comissões apresentaram PARECER FAVORÁVEL à aprovação do referido Projeto de Lei: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Educação, Cultura e Esporte. Após manifestação dos pareceres das comissões, passou-se à discussão e votação do referido Projeto, que foi APROVADO por unanimidade dos presentes. PROJETO DE LEI Nº 78/2023: As seguintes comissões apresentaram PARECER FAVORÁVEL à aprovação do referido Projeto de Lei: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Educação, Cultura e Esporte. Após manifestação dos pareceres das comissões, passou-se à discussão e votação do referido Projeto, que foi APROVADO por unanimidade dos presentes. PROJETO DE LEI Nº 84/2023: Pastor João Pedro, representante da Festa da Comunhão, fez uso da tribuna para falar sobre o Projeto. As seguintes comissões apresentaram PARECER FAVORÁVEL à aprovação do referido Projeto de Lei: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Educação, Cultura e Esporte. Após manifestação dos pareceres das comissões, passou-se à discussão e votação do referido Projeto, que foi APROVADO por unanimidade dos presentes. PROJETO DE LEI Nº 85/2023: As seguintes comissões apresentaram PARECER FAVORÁVEL à aprovação do referido Projeto de Lei: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher. Após manifestação dos pareceres das comissões, passou-se à discussão e votação do referido Projeto, que foi APROVADO por unanimidade dos presentes. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/2023: As seguintes comissões apresentaram PARECER FAVORÁVEL à aprovação do referido Projeto de Resolução: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher. Após manifestação dos pareceres das comissões, passou-se à discussão e votação do referido Projeto, que foi APROVADO por unanimidade dos presentes. PROJETOS DE LEI EM 1ª DISCUSSÃO: PROJETO DE LEI Nº 87/2023; PROJETO DE LEI Nº 92/2023 (APRESENTADO PEDIDO DE URGÊNCIA): Ao abrir a discussão do referido projeto, o vereador Gilmar Cabral (Cuca) solicitou urgência na votação do mesmo. O pedido de urgência foi aprovado e abriu-se para discussão e emição dos pareceres. As seguintes comissões apresentaram PARECER FAVORÁVEL à aprovação do referido Projeto de Lei: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Direitos Humanos, Trabalho e Desenvolvimento Social. Após manifestação dos pareceres das comissões, passou-se à discussão e votação do referido Projeto, que foi APROVADO por unanimidade dos presentes. PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA 03/2023 (1ª DISCUSSÃO).



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



**Prestação de Contas:** Prestação de Contas da Câmara de Manhuaçu, mês de AGOSTO de 2023: Diego Vila Real de Andrade, Contador e Aldrin Teodoro Dutra, Assessor Contábil.

**Matérias do Expediente:** **1 - Projeto de Lei nº 94 de 2023**, Institui o Programa Escola Feliz, no Município de Manhuaçu. - Obs.: CIÉNCIA Autor: Eleonora Maira, Número de Protocolo: 499, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **2 - Projeto de Lei nº 95 de 2023**, Institui no Calendário Oficial do Município a "Festa de Realeza", a ser realizada anualmente no mês de maio e dá outras providências. - Obs.: CIÉNCIA Autor: Jânio do Catinga, Número de Protocolo: 500, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **3 - Projeto de Resolução nº 13 de 2023**, Dispõe sobre a alteração do Regimento Interno nº 1 de 23 de outubro de 2008, para constituir Comissão Permanente que menciona em seu art. 52 e dá outras providências. - Obs.: CIÉNCIA Autores: Administrador Rodrigo, Biênio 2023/2024, Número de Protocolo: 498, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **4 - Projeto de Resolução nº 14 de 2023**, Concede o Diploma de Cidadão Honorário de Manhuaçu ao senhor Marco Antônio Silva. - Obs.: CIÉNCIA Autor: Inspetor Juninho Linhares, Número de Protocolo: 502, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **5 - Projeto de Resolução nº 15 de 2023**, Concede o Diploma de Cidadão Honorário de Manhuaçu à senhora Patrícia Bitencourt Moreira. - Obs.: CIÉNCIA Autor: Inspetor Juninho Linhares, Número de Protocolo: 504, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **6 - Projeto de Resolução nº 16 de 2023**, Concede o Diploma de Honra ao Mérito à senhora Sandra Cerqueira Hott. - Obs.: CIÉNCIA Autor: Jânio do Catinga, Número de Protocolo: 505, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **7 - Projeto de Resolução nº 17 de 2023**, Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao senhor Onofre Souza Dutra. - Obs.: CIÉNCIA Autor: Zé Eugênio, Número de Protocolo: 506, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;

**Lista de Presença na Ordem do Dia:** Administrador Rodrigo / DC ; Allan do Alaor / PSC ; Antônio da Margarida / PSB ; Carlinho da Mercearia / MDB ; Cléber Benfica / PP ; Elenilton Martins / PT ; Eleonora Maira / PSB ; Gilmar Cuca / PROS ; Gilsinho / DC ; Inspetor Juninho Linhares / PMN ; Jânio do Catinga / PODE ; Jorge do Ibéria / PODE ; Juninho Enfermeiro / PSC ; Kelson Santos / PSD ; Mariley Assistente Social / PP ; Rose Mary / PDT ; Zé Eugênio / MDB

**Matérias da Ordem do Dia:** **1 - Projeto de Lei nº 96 de 2023**, "Autoriza o poder executivo municipal a desafetar e doar, com encargo, bem imóvel de propriedade do município à Fundação Cristiano Varella e dá outras providências." - Obs.: CIÉNCIA e URGÊNCIA \* PRONUNCIAMENTOS: 1) Sr. Rubens Mendes Wellersom 2) Sr. Elias Nacif Sahid Chequer Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 507, Tipo: Nominal, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 1, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; Kelson Santana dos Santos - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Gilmar de Paula Cabral - Abstenção ; Gilson César da Costa - Não Votou ; **2 - Projeto de Lei nº 97 de 2023**, Autoriza o repasse de recursos financeiros ao Trail Clube de Manhuaçu - TCM dá outras providências. - Obs.: CIÉNCIA e URGÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 510, Tipo: Nominal, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Kelson Santana dos Santos - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Mariley do Carmo

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº141 - Manhuaçu MG Tel.: (33) 3331-1740 <https://www.manhuacu.mg.leg.br/> - E-mail: [secretaria@manhuacu.mg.leg.br](mailto:secretaria@manhuacu.mg.leg.br) 04/10/2023



**Câmara Municipal de Manhuaçu**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Batista Lopes - Sim ; Gilmar de Paula Cabral - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; **3 - Projeto de Lei nº 98 de 2023**, Autoriza o Município de Manhuaçu a conceder subvenção social ao Hospital César Leite e dá outras providências. - Obs.: CIÊNCIA e URGÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 512, Tipo: Nominal, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Gilmar de Paula Cabral - Sim ; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Kelson Santana dos Santos - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; **4 - Projeto de Lei nº 67 de 2023**, "DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE DIREITOS DE LIBERDADE ECONÔMICA, PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 13.874, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 E DA LEI ESTADUAL Nº 23.959, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021. AMPLIA O ALCANCE DAS GARANTIAS FUNDAMENTAIS À LIVRE INICIATIVA E AO LIVRE EXERCÍCIO DA ATIVIDADE ECONÔMICA". - Obs.: 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO Autor: Jânio do Catinga, Número de Protocolo: 369, Tipo: Nominal, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Roberto Natalino Júnior - Sim ; Kelson Santana dos Santos - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Gilmar de Paula Cabral - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; **5 - Projeto de Lei nº 77 de 2023**, Institui no Calendário Oficial do Município o evento ciclo turístico "Montanhas para o mar de pedal" realizado anualmente no mês de julho e dá outras providências. - Obs.: 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO Autores: Administrador Rodrigo, Kelson Santos, Número de Protocolo: 432, Tipo: Nominal, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; Kelson Santana dos Santos - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Gilmar de Paula Cabral - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; **6 - Projeto de Lei nº 78 de 2023**, "Institui no Calendário Oficial do Município o evento "Open de Tênis", a ser realizado anualmente na primeira semana de agosto e dá outras providências." - Obs.: 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO Autor: Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 440, Tipo: Nominal, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Kelson Santana dos Santos - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Gilmar de Paula Cabral - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; **7 - Projeto de Lei nº 84 de 2023**, Institui no calendário oficial de eventos do município de Manhuaçu, a "Festa da Comunhão", a ser realizada anualmente na 2ª semana de agosto. - Obs.: 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO \* PRONUNCIAMENTO: Sr. João Pedro, Igreja Missionária Ágape, Representante da Festa da Comunhão. Autores: Cléber Benfica, Kelson Santos, Número de Protocolo: 445, Tipo: Nominal, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; Allan José Quintão -



**Câmara Municipal de Manhuaçu**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Sim ; Gilmar de Paula Cabral - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Kelson Santana dos Santos - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; **8 - Projeto de Lei nº 85 de 2023**, "Institui, no âmbito municipal, o Programa Mulher Independente, destinado ao apoio na geração de emprego e renda às mulheres em situação de violência doméstica e familiar". - Obs.: 2<sup>a</sup> DISCUSSÃO e VOTAÇÃO Autor: Mariley Assistente Social, Número de Protocolo: 447, Tipo: Nominal, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Kelson Santana dos Santos - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Gilmar de Paula Cabral - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; **9 - Projeto de Resolução nº 11 de 2023**, Concede o Diploma de Cidadão Benemérito ao Sr. Wanderson Alves Ferreira. - Obs.: DISCUSSÃO e VOTAÇÃO Autor: Juninho Enfermeiro, Número de Protocolo: 454, Tipo: Nominal, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Gilmar de Paula Cabral - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Kelson Santana dos Santos - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; **10 - Projeto de Lei nº 87 de 2023**, "INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL A SEMANA DE PREVENÇÃO ÀS DOENÇAS CARDIOVASCULARES E SUAS CONSEQUÊNCIAS NA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". - Obs.: 1<sup>a</sup> DISCUSSÃO Autor: Eleonora Maira, Número de Protocolo: 480, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **11 - Projeto de Lei nº 92 de 2023**, Autoriza repasse financeiro à Associação de Polícia Mirim de Manhuaçu - MG - APM, e dá outras providências. - Obs.: 1<sup>a</sup> DISCUSSÃO Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 491, Tipo: Nominal, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Jânio Garcia Mendes - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Kelson Santana dos Santos - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Gilmar de Paula Cabral - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; **12 - Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 3 de 2023**, "Altera a redação do § 2º, do art. 240, para regulamentar, em âmbito local, o procedimento de competência municipal previsto no art. 10, § 1º, da Resolução n.o 237 do CONAMA ou norma que lhe vier a substituir, estabelecendo as diretrizes do processo de análise de conformidade de empreendimento ou atividade em relação às leis municipais aplicáveis ao uso e ocupação de solo." - Obs.: 1<sup>a</sup> DISCUSSÃO Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 486, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **14 - Requerimento nº 115 de 2023**, Requer à Prefeita Municipal informações sobre o motivo do não pagamento do adicional de insalubridade a servidores que atuam nas categorias de Auxiliares de Saúde Bucal e Técnicos de Saúde Bucal. Requer, ainda, informações sobre o motivo de parte desses servidores receberem a insalubridade e outros não. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **15 - Requerimento nº 116 de 2023**, Requer ao Executivo Municipal informações a respeito do valor gasto pelo município com o serviço de transporte público, bem como o valor de vale transporte o município paga em sua totalidade. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não:



**Câmara Municipal de Manhuaçu**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **16 - Requerimento nº 117 de 2023**, Solicita à Viação União informações a respeito do custo total da empresa para operar o transporte público de Manhuaçu/MG. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **17 - Moção nº 322 de 2023**, Moção de Reconhecimento ao casal Marcelo Amorim Freitas e Raquel Rodrigues Martins Freitas por serem pessoas maravilhosas, educadas, humildes, que sempre procura fazer o bem. Parabenizo também pelos 15 anos de casamento fazendo esse matrimônio referência e espelho para outros casais. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **18 - Moção nº 323 de 2023**, Moção de Reconhecimento ao casal João Alves de Freitas e Nicéia de Amorim Freitas há mais de 40 anos casados. Pessoas de testemunho, honestas, humildes, testemunhas de um casamento maravilhoso. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **19 - Moção nº 324 de 2023**, Gostaria de parabenizar ao casal Ana Paula Amorim Dias e Eduardo Silveira Dias há mais de 13 anos casado, sendo um casal de pessoas honestas, trabalhadoras, humildes e abençoadas por Deus. Ficam aqui os meus sinceros parabéns por vocês serem pessoas tão maravilhosas de famílias maravilhosas. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **20 - Moção nº 325 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. Olacir Teixeira Dos Santos, ocorrido em 15/09/2023. Autores: Administrador Rodrigo, Eleonora Maira, Gilmar Cuca, Gilsinho, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **21 - Moção nº 326 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Lucia Helena Santos Colombo, ocorrido em 17/09/2023. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **22 - Moção nº 327 de 2023**, Moção de Reconhecimento ao Saae, pelo excelente trabalho feito em nosso município. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **23 - Moção nº 328 de 2023**, Moção de Congratulações a AMAAM, pelos 3 anos. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **24 - Moção nº 329 de 2023**, Moção de Congratulações ao sindicato dos trabalhadores rurais de Manhuaçu pelos 50 anos. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **25 - Moção nº 330 de 2023**, MOÇÃO DE RECONHECIMENTO A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU, EMILCE ESTANISLAU MUNIZ. Autores: Allan do Alaor, Jânia do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **26 - Moção nº 331 de 2023**, Moção de Reconhecimento ao Dr. Eros Valadão Abi Ackel, médico cardiologista pela competência, presteza e zelo, se dedicando e se comprometendo para o bem dos pacientes. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **27 - Moção nº 332 de 2023**, Moção de Reconhecimento ao Dr. Alex Nagem Machado neurocirurgião pelo carinho com minha família, pela competência, presteza e zelo, se dedicando e se comprometendo para o bem dos pacientes. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **28 - Moção nº 333 de 2023**, Moção de Reconhecimento ao Sebastião Onofre de Carvalho Provedor do Hospital César Leite, pelo excelente trabalho feito em nosso hospital. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **29 - Moção nº 334 de 2023**, Moção de Reconhecimento a Andreia Pereira de Lima por estar atuando há muitos anos na educação e dando sua contribuição na melhoria da qualidade de vida de seus alunos. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **30 - Moção nº 335 de 2023**, Moção de Reconhecimento ao Sr. Ataíde José de Lima pelos 30 anos que serviu a gloriosa Polícia Militar de Minas Gerais. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **31 - Moção nº 336 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. Fernando Salgado, ocorrido em 20/09/2023. Autor: Poder Legislativo Municipal, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **32 - Moção nº 337 de 2023**, Moção de Aplausos à família Wellerson, que honrando a tradição na sociedade



**Câmara Municipal de Manhuaçu**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Manhuaçuense contribuiu com o município no sentido de oportunizar, com aprovação da Câmara de Vereadores, efetuasse a doação de imóvel destinado à construção e um Hospital para tratamento de câncer na cidade. Autor: Gilmar Cuca, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **33 - Moção nº 338 de 2023**, MOÇÃO DE APOIO AO CONGRESSO NACIONAL, EM FACE DA TENTATIVA DE LEGALIZAÇÃO DO ABORTO POR MEIO DA A.D.P.F. No. 442, A FIM DE GARANTIR AS PRERROGATIVAS CONSTITUCIONAIS E REPUBLICANAS DAS COMPETÊNCIAS DO PODER LEGISLATIVO FEDERAL E DE SE EVITAR UM POSSÍVEL ATIVISMO JUDICIAL POR PARTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **34 - Moção nº 339 de 2023**, Moção de Congratulações para Patrulha de Prevenção à Violência Doméstica através do Sargento Ailton e Soldado Mariane, que foi reconhecida com o 1º lugar do Estado em qualidade de serviços prestados. Autores: Inspetor Juninho Linhares, Administrador Rodrigo, Mariley Assistente Social, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **35 - Indicação nº 364 de 2023**, INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL PROJETO DE LEI REGULAMENTANDO PARA 6 MESES LINCENÇA MATERNIDADE, BEM COMO FLEXIBILIZAÇÃO DE HORÁRIO PARA MÃES LACTANTES . Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **36 - Indicação nº 365 de 2023**, INDICA AO EXECUTIVO QUE CADA ANO DE TRABALHO DOS SERVIDORES CONTRATADOS PELO MUNICÍPIO SEJA CONTADO COMO PONTO PARA CONCORRER AOS PRÓXIMOS CONCURSOS QUE ACONTECEREM NA CIDADE DE MANHUAÇU. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **37 - Indicação nº 366 de 2023**, INDICA QUE SEJA FEITO O CASCALHAMENTO NAS ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO NO CÓRREGO BOA VISTA, ZONA RURAL, PONTE DA ALDEIA, MANHUAÇU. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **38 - Indicação nº 367 de 2023**, INDICA QUE SEJA FEITO O REPARO DE UM VAZAMENTO ATRÁS DA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO ENGENHO DA SERRA. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **39 - Indicação nº 368 de 2023**, INDICA INSERÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA EMPRESA TANGARA NO BAIRRO PONTE DA ALDEIA ATÉ A VILA CACHOEIRINHA. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **40 - Indicação nº 369 de 2023**, INDICA INSERÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE LED NA BR 262 PARA ILUMINAR TODA ENTRADA DO BAIRRO SÃO VICENTE. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **41 - Indicação nº 370 de 2023**, INDICA INSERÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA INICIANDO NO BAIRRO PONTE DA ALDEIA ATÉ O CLUBE DE CABO E SOLDADOS. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **42 - Indicação nº 371 de 2023**, INDICA REFORMA DA PRACINHA DO BAIRRO ALFA SUL. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **43 - Indicação nº 372 de 2023**, INDICA A CONTRATAÇÃO DE 2 (DOIS) PEDIATRAS PARA FAZER ATENDIMENTO NA UNIDADE DE ATENDIMENTO INTEGRADO (UAI)-MANHUAÇU. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **44 - Indicação nº 373 de 2023**, INDICA QUE A PREFEITURA DE MANHUAÇU SUBSTITUA O CALÇAMENTO DE PARALELÓPEDOS POR BLOQUETES NA RUA ÁGUAS MARINHAS, EM REALEZA. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **45 - Indicação nº 374 de 2023**, INDICA QUE A PREFEITURA DE MANHUAÇU EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FAÇA UM LEVANTAMENTO A RESPEITO DE MATERIAL QUE SERÁ NECESSÁRIO PARA O DEVIDO FUNCIONAMENTO DO CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA EJANE FIRMINO SANTOS EM REALEZA, UMA VEZ QUE A MESMA PASSARÁ FUNCIONAR EM NOVO ENDEREÇO. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **46 - Indicação nº 375 de 2023**, INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL PROJETO DE LEI PARA REGULAMENTAR QUE AO



MENOS 30% DOS RECURSOS RECEBIDOS PELO MUNICÍPIO REFERENTE VERBAS DE CULTURA, SEJAM OBRIGATORIAMENTE INVESTIDOS EM ESCOLAS DE ARTE: MÚSICA, PINTURA, DANÇA E OUTROS. E PARA CRIAÇÃO DE UMA ORQUESTRA SINFÔNICA MUNICIPAL. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **47 - Indicação nº 376 de 2023**, INDICA REFORMA EM REDE DE ESGOTO QUE ESTÁ ABERTA NA RUA DO TRIÂNGULO, BAIRRO SANTANA. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **48 - Indicação nº 377 de 2023**, INDICA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS VISANDO O DESASSOREAMENTO DO RIO MANHUAÇU. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **49 - Indicação nº 378 de 2023**, INDICAM AO EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUÇÃO DE GAVETÁRIO NO CEMITÉRIO DE VILA NOVA, COM NO MÍNIMO 90 VAGAS, OU MESMO A CONSTRUÇÃO DE UM NOVO CEMITÉRIO PARA ATENDER A POPULAÇÃO. Autores: Gilsinho, Juninho Enfermeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **50 - Indicação nº 379 de 2023**, INDICA A REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA MARTINS FRAGA (PARQUINHO) LOCALIZADA NO BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA, NESTE MUNICÍPIO. Autores: Rose Mary, Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **51 - Indicação nº 380 de 2023**, INDICA A REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA DA RODOVIÁRIA, NA BAIXADA, NESTE MUNICÍPIO. Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **52 - Indicação nº 381 de 2023**, INDICA REFORMA E REVITALIZAÇÃO, DA PRAÇA ÁNTONIO BRUM, BAIRRO SAGRADA FAMILIA, MANHUAÇU, MG. Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **53 - Indicação nº 382 de 2023**, INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA QUE NAS PRÓXIMAS LICITAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS, VIABILIZE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE ROUPAS MAIS CONDIZENTES COM O CLIMA, EM ESPECIAL O USO DE BERMUDAS, CAMISAS MAIS LEVES, EM ESPECIAL ATENÇÃO AOS SERVIDORES QUE ATUEM NO TRABALHO A CÉU ABERTO, TAIS COMO DO SAAE, SAMAL, SECRETARIA DE OBRAS, ETC. Autor: Jorge do Ibéria, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **54 - Indicação nº 383 de 2023**, INDICA À SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE MANHUAÇU/ MG, QUE FAÇA O ESTUDO DE VIABILIDADE E LICENCIAMENTO DA ÁREA DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DA MUNICIPALIDADE QUE SE ENCONTRA PRÓXIMA À RODOVIA BR 262 - KM 32, NESTA CIDADE, PARA A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSBORDO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS COLETADOS NO MUNICÍPIO DESTINADOS AO ATERRO SANITÁRIO CREDENCIADO. Autores: Elenilton Martins, Gilsinho, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ;

---

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão



**Câmara Municipal de Manhuaçu**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



**Presidente:** Gilson  
Cesar da Costa / DC

**Segundo-  
Secretário:** Roberto  
Natalino Júnior / PSC

**Vice-Presidente:**  
Allan José Quintão /  
PSC

**Primeira-  
Secretária:** Rose  
Mary Miranda  
Dornelas Catta Preta  
/ PDT



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu-MG

Ofício nº 100/2023/SLEG

Manhuaçu, 22 de setembro de 2023.

A Sua Excelência a Senhora  
Maria Imaculada Dutra Dornelas  
Prefeita Municipal  
Praça Cinco de Novembro, nº 381 – Centro (Paço Municipal)  
36900-091 – Manhuaçu - MG



enviado 22/09/23  
email secretaria  
[Assinatura]

Assunto: Remessa de Projetos de Lei Aprovados – 17ª Sessão Ordinária (21/09/2023)

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Com os meus respeitosos cumprimentos, encaminho-lhe, anexos, Projetos de Lei aprovados nesta Casa Legislativa, na 17ª Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de setembro do corrente ano:

## PROJETO DE LEI Nº 67/2023

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE DIREITOS DE LIBERDADE ECONÔMICA, PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 13.874, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 E DA LEI ESTADUAL Nº 23.959, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021. AMPLIA O ALCANCE DAS GARANTIAS FUNDAMENTAIS À LIVRE INICIATIVA E AO LIVRE EXERCÍCIO DA ATIVIDADE ECONÔMICA.

**Autoria:** Vereador Jânio Mendes.

## PROJETO DE LEI Nº 77/2023

Institui no Calendário Oficial do Município o evento ciclo turístico "Montanhas para o mar de pedal" realizado anualmente no mês de julho e dá outras providências.

**Autoria:** Vereador Administrador Rodrigo e Kelson Santos

## PROJETO DE LEI Nº 78/2023

Institui no Calendário Oficial do Município o evento "Open de Tênis", a ser realizado anualmente na primeira semana de agosto e dá outras providências.

**Autoria:** Vereador Administrador Rodrigo

## PROJETO DE LEI Nº 84/2023

Institui no calendário oficial de eventos do município de Manhuaçu, a "Festa da Comunhão", a ser realizada anualmente na 2ª semana de agosto.

**Autoria:** Vereadores Cleber Benfica e Kelson Santos

## PROJETO DE LEI Nº 85/2023

Institui, no âmbito municipal, o Programa Mulher Independente, destinado ao apoio na geração de emprego e renda às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

**Autoria:** Vereadora Mariley Lopes



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu-MG

## PROJETO DE LEI Nº 92/2023

Autoriza repasse financeiro à Associação de Polícia Mirim de Manhuaçu - MG - APM, dá outras providências.

**Autoria:** Poder Executivo



## PROJETO DE LEI Nº 96/2023

“Autoriza o poder executivo municipal a desafetar e doar, com encargo, bem imóvel de propriedade do município à Fundação Cristiano Varella e dá outras providências.”

**Autoria:** Poder Executivo

## PROJETO DE LEI Nº 97/2023

Autoriza o repasse de recursos financeiros ao Trail Clube de Manhuaçu - TCM dá outras providências.

**Autoria:** Poder Executivo

## PROJETO DE LEI Nº 98/2023

Autoriza o Município de Manhuaçu a conceder subvenção social ao Hospital César Leite e dá outras providências.

**Autoria:** Poder Executivo

Atenciosamente,

**GILSON CÉSAR DA COSTA**  
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

**GILSON CESAR DA**  
**COSTA:83763953604**

 Assinado de forma digital por **GILSON CESAR DA COSTA:83763953604**  
Dados: 2023.09.22 14:33:57 -03'00'



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu-MG

## PROJETO DE LEI N° 97 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

*"Autoriza o repasse de recursos financeiros ao Trail Clube de Manhuaçu - TCM dá outras providências."*



A Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, DECRETA:

**Art. 1º.** Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a repassar o valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) como apoio esportivo ao Trail Clube de Manhuaçu - TCM, entidade de natureza jurídica do tipo associação privada, sem fins lucrativos, com sede na Rua Dona Tina , nº141 A, bairro Bom Pastor, Manhuaçu-MG, CEP: 36900-025, inscrita no CNPJ sob o nº 18.288.377/0001-04, para subsidiar a realização do 1º TCM OFF-ROAD, que será realizado no período de dia 30 de setembro a 1º de outubro de 2023.

**§1º.** O repasse financeiro com recursos do Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FUMDESP, será realizado em parcela única, por meio de transferência bancária, diretamente à associação beneficiária, a quem caberá apresentar, sob as penas da lei, a respectiva prestação de contas, através de documentos hábeis e contabilmente aceitos pela legislação vigente, ao Poder Executivo Municipal, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar do recebimento do recurso.

**§2º.** Em atenção ao caráter social do evento, não poderá ser cobrada taxa de inscrição ou qualquer outra despesa das pessoas idosas, deficientes ou hipossuficientes financeiramente, que desejem participar da corrida, desde que comprovadas essas situações de acordo com os cadastros em programas sociais ou em obediência as leis que regulamentem a matéria.

**§3º.** As pessoas de que trata o §2º deste artigo, deverão atender aos prazos e exigências do Regulamento para que possam participar do evento de forma gratuita, da mesma forma que todos os outros participantes.

**Art. 2º.** Para a efetivação do repasse financeiro previsto nesta lei será assinado TERMO DE FOMENTO, conforme determina a Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, além de se observar os requisitos do artigo 46 da Lei Municipal nº 4.256 de 02 de agosto de 2022 (LDO) e da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, mediante a apresentação da documentação abaixo relacionada além de outras, porventura exigidas pela legislação vigente:

- I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária e tributária;
- II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro de títulos e documentos ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações;
- III - cópia da ata de eleição e posse do quadro dirigente atual;
- IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas de cada um deles;



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu-MG

V - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

VI - certidão de regularidade quanto a recursos anteriormente recebidos do Município de Manhuaçu;

VII – declarações de conformidade.



**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas por dotação orçamentária própria do orçamento vigente, ficando o Poder Executivo, caso necessário, autorizado a proceder à suplementação orçamentária e abertura de créditos especiais até o limite específico para a execução da presente lei.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário, 21 de setembro de 2023.

**GILSON CÉSAR DA COSTA**  
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

GILSON CESAR DA  
COSTA:83763953604

Assinado de forma digital por GILSON CESAR DA  
COSTA:83763953604  
Dados: 2023.09.22 14:31:09 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km2 – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-21



## LEI MUNICIPAL N° 4.397 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

*“Autoriza o repasse de recursos financeiros ao Trail Clube de Manhuaçu - TCM dá outras providências.”*

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Maria Imaculada Dutra Dornelas**, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a repassar o valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) como apoio esportivo ao Trail Clube de Manhuaçu - TCM, entidade de natureza jurídica do tipo associação privada, sem fins lucrativos, com sede na Rua Dona Tina , nº141 A, bairro Bom Pastor, Manhuaçu-MG, CEP: 36900-025, inscrita no CNPJ sob o nº 18.288.377/0001-04, para subsidiar a realização do 1º TCM OFF-ROAD, que será realizado no período de dia 30 de setembro a 1º de outubro de 2023.

**§1º.** O repasse financeiro com recursos do Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FUMDESP, será realizado em parcela única, por meio de transferência bancária, diretamente à associação beneficiária, a quem caberá apresentar, sob as penas da lei, a respectiva prestação de contas, através de documentos hábeis e contabilmente aceitos pela legislação vigente, ao Poder Executivo Municipal, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar do recebimento do recurso.

**§2º.** Em atenção ao caráter social do evento, não poderá ser cobrada taxa de inscrição ou qualquer outra despesa das pessoas idosas, deficientes ou hipossuficientes financeiramente, que desejem participar da corrida, desde que comprovadas essas situações de acordo com os cadastros em programas sociais ou em obediência as leis que regulamentem a matéria.

**§3º.** As pessoas de que trata o §2º deste artigo, deverão atender aos prazos e exigências do Regulamento para que possam participar do evento de forma gratuita, da mesma forma que todos os outros participantes.

**Art. 2º.** Para a efetivação do repasse financeiro previsto nesta lei será assinado TERMO DE FOMENTO, conforme determina a Lei



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km2 – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, além de se observar os requisitos do artigo 46 da Lei Municipal nº 4.256 de 02 de agosto de 2022 (LDO) e da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, mediante a apresentação da documentação abaixo relacionada além de outras, porventura exigidas pela legislação vigente:

- I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária e tributária;
- II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro de títulos e documentos ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações;
- III - cópia da ata de eleição e posse do quadro dirigente atual;
- IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas de cada um deles;
- V - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
- VI - certidão de regularidade quanto a recursos anteriormente recebidos do Município de Manhuaçu;
- VII – declarações de conformidade.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas por dotação orçamentária própria do orçamento vigente, ficando o Poder Executivo, caso necessário, autorizado a proceder à suplementação orçamentária e abertura de créditos especiais até o limite específico para a execução da presente lei.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA IMACULADA Assinado de forma digital

DUTRA por MARIA IMACULADA

DORNELAS:3054355 DUTRA

0630 DORNELAS:30543550630

**MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS**

**PREFEITA MUNICIPAL**

Manhuaçu, 26 de setembro de 2023- Diário Oficial Eletrônico • ANO 9 | Nº 2547 Lei Municipal 3.415, de 08/09/2014

**LEI MUNICIPAL Nº 4.397 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**



*"Autoriza o repasse de recursos financeiros ao Trail Clube de Manhuaçu  
- TCM dá outras providências."*

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Maria Imaculada Dutra Dornelas**, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a repassar o valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) como apoio esportivo ao Trail Clube de Manhuaçu - TCM, entidade de natureza jurídica do tipo associação privada, sem fins lucrativos, com sede na Rua Dona Tina, nº141 A, bairro Bom Pastor, Manhuaçu-MG, CEP: 36900-025, inscrita no CNPJ sob o nº 18.288.377/0001-04, para subsidiar a realização do 1º TCM OFF-ROAD, que será realizado no período de dia 30 de setembro a 1º de outubro de 2023.

**§1º.** O repasse financeiro com recursos do Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FUMDESP, será realizado em parcela única, por meio de transferência bancária, diretamente à associação beneficiária, a quem caberá apresentar, sob as penas da lei, a respectiva prestação de contas, através de documentos hábeis e contabilmente aceitos pela legislação vigente, ao Poder Executivo Municipal, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar do recebimento do recurso.

**§2º.** Em atenção ao caráter social do evento, não poderá ser cobrada taxa de inscrição ou qualquer outra despesa das pessoas idosas, deficientes ou hipossuficientes financeiramente, que desejem participar da corrida, desde que comprovadas essas situações de acordo com os cadastros em programas sociais ou em obediência as leis que regulamentem a matéria.

**§3º.** As pessoas de que trata o §2º deste artigo, deverão atender aos prazos e exigências do Regulamento para que possam participar do evento de forma gratuita, da mesma forma que todos os outros participantes.

**Art. 2º.** Para a efetivação do repasse financeiro previsto nesta lei será assinado TERMO DE FOMENTO, conforme determina a Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, além de se observar os requisitos do artigo 46 da Lei Municipal nº 4.256 de 02 de agosto de 2022 (LDO) e da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, mediante a apresentação da documentação abaixo relacionada além de outras, porventura exigidas pela legislação vigente:

- I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária e tributária;
- II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro de títulos e documentos ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações;
- III - cópia da ata de eleição e posse do quadro dirigente atual;
- IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas de cada um deles;
- V - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;



Manhuaçu, 26 de setembro de 2023 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 9 | Nº 2547 Lei Municipal 3.415, de 08/09/2014

VI - certidão de regularidade quanto a recursos anteriormente recebidos do Município de Manhuaçu;

VII - declarações de conformidade.



**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas por dotação orçamentária própria do orçamento vigente, ficando o Poder Executivo, caso necessário, autorizado a proceder à suplementação orçamentária e abertura de créditos especiais até o limite específico para a execução da presente lei.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km<sup>2</sup> – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG

## TERMO DE ENCERRAMENTO

### PROJETO DE LEI Nº 97/2023



**Ciência:** 21/09/2023

**URGÊNCIA APROVADA:** 21/09/2023

**Votação:** 21/09/2023

**Resultado:** PROPOSIÇÃO APROVADA.

Encaminhado pelo Presidente da Câmara de Manhuaçu, Vereador Gilson César da Costa, à Prefeitura Municipal de Manhuaçu em 22/09/2023.

Publicada a sanção no Diário Oficial Eletrônico do Município de Manhuaçu em 26/09/2023, sob **Lei Municipal nº 4.397, de 25 de setembro de 2023**.

Encerro a tramitação do presente processo que contém 35 folhas numeradas, incluindo esta.

Arquiva-se.

Manhuaçu, 6 de outubro de 2023.

  
Glauciane Pimentel Rhodes Gonçalves  
Diretora de Secretaria